

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EDIÇÃO
EXTRA**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE MAIO DE 2025

Nº 101

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1720/2025 - GP, de 30 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SMITH DANIEL CORDEIRO MEDEIROS, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS UNIDADES EXECUTORAS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1726/2025 - GP, de 30 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADRIANO LEITE FERNANDES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS UNIDADES EXECUTORAS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1727/2025 - GP, de 30 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar HERIBERTO CAMILO DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1728/2025 - GP, de 30 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JEOVANIA STEFANIA DE SOUZA SANTOS, para o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1729/2025 - GP, de 30 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JAILSON BARBOSA DA SILVA, para o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1730/2025 - GP, de 30 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LAURA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA, para o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 62185/2025 – Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Circunstanciado pelo Relatório final da Sessão de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, e após aprovação mediante análise da documentação anexada aos autos, examinada pela Agente e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 05 de 23 de maio de 2025, conforme Ata/parecer lavrada ao final da Sessão Pública Eletrônica.

À: AGAGÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.484.218/0001-55 Endereço: RUA DAS CASTANHOLAS, 10, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, 59151436. – hgfengenharia@hotmail.com	
À EMPRESA SUPRACITADA FICA ADJUDICADO O OBJETO:	VALOR (R\$)
<ol style="list-style-type: none"> Contratação De Empresa De Engenharia Para Executar Pavimentação Pelo Método Convencional - De Acesso À Praça Dos Mártires De Uruaçu (Comunidade de Coqueiros a Uruaçu), No Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, referente ao Convênio nº 958781/2024. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no ETP; Projeto Básico e/ou Termo de Referência e Memorial Descritivo. 	R\$ 758.090,64
CERTAME:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2025
PROCESSO:	62185/2025
REG. EMPREITADA	PREÇO GLOBAL
VALOR GLOBAL	R\$ 758.090,64 (Setecentos e Cinquenta e Oito mil, Noventa reais e Sessenta e Quatro centavos)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2025.
 MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados por parte da Agente de Contratação subsidiada pela equipe de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 005/2025; conforme ata lavrada em 27 de maio de 2025, com publicação em 27/05/2024. Nos termos da Lei 14.133/2021, art.34, c/c 37, I, aporte da LGL e atualizações posteriores, através do presente termo, HOMOLOGO O CERTAME, conforme Art. 71, IV. Constante do Processo Administrativo nº 62185/2025 – Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, por estar de acordo com a legislação em vigor em favor da empresa citada alhures, para que produza seu jurídicos e efeitos legais.

À: AGAGÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.484.218/0001-55 Endereço: RUA DAS CASTANHOLAS, 10, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, 59151436. – hgfengenharia@hotmail.com		
Item 01	OBJETO	VALOR (R\$)
<ol style="list-style-type: none"> Contratação De Empresa De Engenharia Para Executar Pavimentação Pelo Método Convencional - De Acesso À Praça Dos Mártires De Uruaçu (Comunidade de Coqueiros a Uruaçu), No Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, referente ao Convênio nº 958781/2024. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no ETP; Projeto Básico e/ou Termo de Referência e Memorial Descritivo. 		R\$ 758.090,64
CERTAME:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2025	
PROCESSO:	62185/2025	
REG. EMPREITADA	PREÇO GLOBAL	
VALOR GLOBAL	R\$ 758.090,64 (Setecentos e Cinquenta e Oito mil, Noventa reais e Sessenta e Quatro centavos).	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2025.
 MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 - neste ato representado pelo sr. Márcio José Almeida Barbosa, Engº Civil, brasileiro, casado; RG: 1.XXX.XX5, SSP/RN; CPF: 66X.XXX.XXX-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa AGAGÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o número 32.484.218/0001-55, sito à Rua Das Castanholas, 10, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP 59151436. –hgfengenharia@hotmail.com; 84 98877-0735, neste ato representada por HUGO GARCIA FURTADO COSTA, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 002,yyy,X42 - e do CPF n.º 08X.XXX.XXX – 79, doravante denominada CONTRATADA - Processo Licitatório nº 62185/2025 – CE 001/2025; DO OBJETO: Pavimentação Pelo Método Convencional - De Acesso À Praça Dos Mártires De Uruaçu – Comunidade Coqueiros - Convênio nº 958781/2024 – Operação 1093440-02 - PROGRAMA TURISMO, ESSE É O DESTINO, com a utilização de recursos da

UNIÃO e de contrapartida do município – DO VALOR: R\$ 758.090,64 – DOTAÇÃO: 2.260 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS. - 44.90.51 – 44.90.39 - Fontes: 1500 – VIGÊNCIA: 150 dias – nos termos da LGL 14.133/2021. ASS. DOS REPRES.: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA (Contratante) e HUGO GARCIA FURTADO COSTA (Contratada). São Gonçalo do Amarante/RN: 28/05/2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA-PMSGARN.

PORTARIA Nº 007/2025-SEMLICCC-PMSGARN

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR-PAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMLICCC, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação municipal vigente, e considerando o disposto nos artigos 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionador (PAS), destinado à apuração de possível(is) infração(ões) cometida(s) por parte da Contratada, sendo para esse ou quaisquer outro contrato firmado com a Municipalidade, onde tem-se como caso concreto inicial; como “contratada” à empresa A.C. CONSULTORIA E GESTÃO DE CONTRATOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.350.610/0001-00, no âmbito do Contrato nº 173/2024, celebrado com este Município - Contratante..

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Bianca Karoline Lopes Fonseca, matrícula nº 0020083, que atuará como Presidente;

II – Luciana Mauricio Costa, matrícula/Portaria nº0001571, Presidente substituta;

III – Fernanda Priscilla Paulino de Oliveira, matrícula nº 0007176, Membro.

IV – João Maria Pereira de Oliveira, matrícula nº 00011921, Membro

V - José Antônio Freire De Oliveira, matrícula nº 0012050, Membro

Art. 3º Compete à Comissão realizar a instrução do processo, garantir o contraditório e a ampla defesa, e apresentar relatório conclusivo, propondo, se for o caso, a aplicação da sanção cabível, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Estabelecer prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR

Secretário(a) Municipal de SEMLICCC

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-2025 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMRANTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMTASC, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTASC.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ: 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social E Cidadania, a Senhora **EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTASC**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Vendedor: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 49.422.071/0001-71, telefone (11) 94068-8455, email accapecce@gmail.com							
Endereço: R PSICOLOGA ENCARNACAO RUFINO COLLADO, Nº 51, Maitinga, Bertioga/SP							
Representante: GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO, inscrito no CPF 444.827.268-45, portador do RG 38.221.148-0 SSP/SP							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	942358	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	PEUGEOT	2,00	300.000,0000	600.000,00
						Total	600.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plan o plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Maio de 2025.
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 CONTRATANTE
 BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 61187/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social E Cidadania

CONTRATADA: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 49.422.071/0001-71

OBJETO: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTASC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
942358	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	PEUGEOT	UN	2,00	300.000,0000	600.000,00
					Total	600.000,00

PREÇO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais.).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 30/05/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROGRAMA 0805 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 30 de maio de 2025
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 CONTRATANTE
 BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Jornal Oficial
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br